



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 140  
Disponibilização: 13/07/2021  
Publicação: 13/07/2021

## Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.224, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Altera dispositivo do Decreto nº 18.340, de 6 novembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

### DECRETA:

Art. 1º O § 13 do art. 26 do Decreto nº 18.340, de 6 de novembro de 2013, que “Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 26. ....

§ 13. Salvo quanto aos serviços comuns de engenharia, assim compreendidos aqueles passíveis de definição objetiva consoante conforme especificações usuais no mercado, e cuja natureza seja padronizável, é vedada a realização de registro de preços para aquisição de materiais de construção civil e para execução de serviços de engenharia.

.....”  
(NR)

Art. 2º Acresce os §§ 15 e 16 ao art. 26 do Decreto nº 18.340, de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 26. ....

§ 15. A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER expedirão os atos complementares necessários à fiel execução do disposto no § 13, no prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo aos processos em curso no respectivo período.

§ 16. Os atos referidos no § 15 deverão, tanto quanto possível, classificar de modo formal e prévio os serviços comuns de engenharia.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/07/2021, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017778838** e o código CRC **8770C3FD**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0069.122487/2021-29

SEI nº 0017778838